



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PORTARIA Nº 491, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS  
DO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
DO SUL/RS.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de **BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 96 e 106 da Lei Federal n.º 4.320/64 e observância às disposições do Decreto Municipal n.º 065, de 09 de setembro de 2020,

**DESIGNA,**

**Art. 1º** Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Inventário de Bens do Almojarifado do Município de Boa Vista do Sul:

- a) Ivanir Cherutti** – Diretor de Obras e Serviços, mat. 770 (Presidente);
- b) Denis Junior de Conto** – Operador de Máquinas, mat. 145;
- c) Paulo César Baggattini** – Chefe do Setor de Serviços de Água e Esgoto, mat. 838;
- d) Tiago Deconti** - Motorista, mat. 513;
- e) Anderson Ricardo Martins**- Eletricista, mat. 615.

**Art. 2º** A Comissão tem por finalidade realizar o Inventário de Bens do Almojarifado do Município e apresentar relatório, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, observado, no que couber, o disposto no Decreto Municipal n.º 065, de 09 de setembro de 2020, que disciplina o controle de estoques da administração pública direta do Município de Boa Vista do Sul/RS.




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**Art. 3º** Cabe à Comissão propor a Secretária Municipal da Administração, Planejamento e Fazenda a apuração das irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.

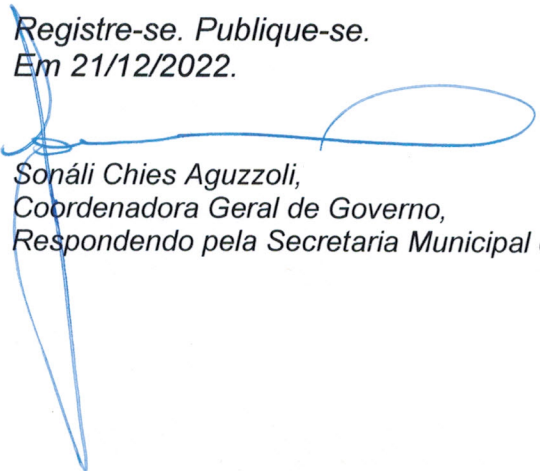
**Art. 4º** Revoga a Portaria N.º 317, de 21 de setembro de 2021.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se.  
Em 21/12/2022.*

  
Sonáli Chies Aguzzoli,  
Coordenadora Geral de Governo,  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.